



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

*Ficha
24.09.98
Ed. 1327/1328
de 13.08.1998*

LEI No. 256/98

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária São João Batista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1o. - Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária São João Batista, Inscrita no C.G.C. sob o No. 80.060.890/0001-66, da localidade de Colônia São João Batista, Município de Candói, Estado do Paraná.

Art. 2o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 31 de agosto de 1998.

WALTZER DONINI
Prefeito Municipal

